



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 206 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN/SCON

À COFIN

Sr. Coordenador,

Em atenção ao item 3 do Despacho COFIN 1419757 do S E I 0007078-38.2023.6.02.8000, informo, para providências, as capacitações abaixo:

### **Danielle Alves Reis**

**Nome do Curso: Tesouro Gerencial**

Instituição: MP Cursos

Período: 13 a 17 de maio de 2024 (das 08:00 às 13:00hs)

Modalidade: PRESENCIAL - Brasília

Link para página do curso: <https://www.mmpcursos.com.br/tesouro-gerencial>



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 16/01/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1430777** e o código CRC **8C3930E8**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1430777v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de janeiro de 2024.

Ao GSAD,

Prezados (as),

Em atenção ao Despacho GSAD 143076, remeto o presente feito para fins de instrução da capacitação da inicial.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 16/01/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1430782** e o código CRC **6543963F**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1430782v1

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

## Setor Requisitante:

Seção de Contabilidade - SCON

## Responsável pela Demanda:

Márcio Andrade da Silva

## Matrícula:

30920343

## E-mail:

marciosilva@tre-al.jus.br

## Telefone:

2122-7725

### **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Necessidade de capacitação, para a servidora Danielle Alves Reis, cujo objetivo é a utilização do novo sistema de consultas do Governo Federal, Tesouro Gerencial "TG", bem como o contato com os principais conceitos referentes à administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial relacionadas à execução no SIAFI, facilitando assim, a extração correta e fidedigna dos relatórios necessários à tomada de decisão.

### **2. Quantidade de serviço a ser contratada.**

01

### **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

13/05/2024

### **4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Não se aplica

Maceió, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 22/01/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1431931** e o código CRC **9A23E426**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 26 de janeiro de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor,

Tratam os presentes autos de solicitação de capacitação para a servidora Danielle Alves Reis, lotada na Seção de Contabilidade, na forma descrita pela Chefia da SCON, por meio da Informação 206, 1430777.

Nos autos do Procedimento SEI n.º 0000419-76.2024.6.02.8000, tramita objeto semelhante, onde foram veiculados alguns apontamentos desta Secretaria, Despacho GSAD 1431910, com relação às peças necessárias para instrução das contratações diretas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 14.133/2021, no sentido de que estariam dispensadas de apresentação do estudo técnico preliminar, da análise de riscos e do termo de referência.

Dessa forma, a Assessoria Consultiva da Presidência, por meio do Parecer 111, 1433883, ratificou o posicionamento da Secretaria de Administração, pendente, no entanto, de deliberação pela Presidência deste Regional.

De todo modo, em atenção ao pedido de capacitação veiculado pelo Senhor Chefe da SCON, solicito que o feito seja encaminhado à análise prévia da Secretaria de Gestão de Pessoas, posto que, responsável pela gestão do Programa de Capacitação Anual.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 26/01/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1436242** e o código CRC **DE354530**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1436242v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de janeiro de 2024.

Diante do Despacho GSAD (1436242), determino a remessa dos autos à SGP para análise da capacitação solicitada pelo Senhor Chefe da SCON.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 29/01/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1436637** e o código CRC **EA715349**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1436637v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 30 de janeiro de 2024.

Considerando a regra de competência inserta no art. 82, IX, Resolução TRE/AL 15.904/2018, remetam-se os autos à Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) para instrução do feito.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 30/01/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1437644** e o código CRC **2670792D**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1437644v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 1171 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Sra. Secretária da SGP,

Versa o presente procedimento de evento de capacitação para a servidora **DANIELLE ALVES REIS** lotada na Seção de Contabilidade da Coordenadoria Orçamentária e Financeira deste Regional.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Curso Tesouro Gerencial
SERVIDORES INDICADOS	Danielle Alves Reis
PERÍODO	13 a 17 de maio de 2024
EMPRESA PROPONENTE	MMP Cursos
LOCAL	Brasília/DF
DESPESAS	<b>Custos de participação:</b> Inscrição - <b>R\$2.550,00</b> (dois mil quinhentos e cinquenta reais) Passagens - <b>R\$2.000,00</b> (dois mil reais) - valor estimado Diárias - <b>R\$5.574,28</b> (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)  Total - <b>R\$10.124,28</b> (dez mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)



## RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2024	PAC ainda não realizado, em razão da prorrogação do prazo para conclusão de etapas do Projeto Gestão por Competências, nos termos do processo 0010386-82.2023.6.02.8000 Consultando o sistema Galeraapp, constata-se que não foi incluído desenvolvimento técnico dos servidores.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos certidões para análise.
INSCRIÇÕES	Aguardando autorização superior para realizá-la.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 14/03/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1454997** e o código CRC **42A5B461**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1454997v18



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644  
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 14/03/2024 15:36

1 de 1

CPF: 037.XXX.XXX-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2024.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação de capacitação para **servidora DANIELLE ALVES REIS**, lotada na Seção de Contabilidade da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, com vistas à participação no curso "Curso Tesouro Gerencial", a ser realizada no período de 13 a 17 de maio de 2024, em Brasília/DF.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 1171 (1454997), consignou que o valor total dos custos para a servidora ficará em torno de R\$ 10.124,28 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Destacamos ainda as seguintes informações da Unidade Técnica:

a) o PAC ainda não foi realizado, em razão da prorrogação do prazo para conclusão de etapas do Projeto Gestão por Competências, e

b) há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda, considerando o remanejamento do procedimento 0001130-81.2024.6.02.8000.

Assim, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 14/03/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1464245** e o código CRC **5EB9AD5E**.

---

0000422-31.2024.6.02.8000

1464245v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2024.

Considerando o Despacho GSGP (1464245), determino a remessa dos autos à AJ-DG, para analisar a legalidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/03/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1464326** e o código CRC **5CE28ED6**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1464326v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2024.

À Secretaria de Administração, para fins de assinatura do Despacho GSAD 1431138, para que providencie a possibilitação da leitura do Despacho COFIN 1419757 do SEI 0007078-38.2023.6.02.8000 por esta AJ/DG, posto estarem o documento e o processo restritos, bem como a juntada da proposta de preços da empresa.

Após, retornem-se os autos, para continuidade da análise técnico-jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 15/03/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1464833** e o código CRC **53C23277**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1464833v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2024.

À AJ-DG, para esclarecer que o Despacho GSAD 1431138 foi substituído pelo Despacho GSAD 1436242 e, por equívoco, não excluído.

O conteúdo era o que segue:

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor,

Tratam os presentes autos, de solicitação de capacitação para a servidora Danielle Alves Reis, lotada na Seção de Contabilidade, na forma descrita pela Chefia da SCON, por meio da Informação 206, 1430777.

Nesse sentido, encaminho os presentes autos sugerindo, com a devida vênia, o direcionamento do feito à Secretaria de Gestão de Pessoas, para a competente instrução.

Concomitantemente, remeto este procedimento à SEIC, para realização da compatibilidade de preços do curso pleiteado.

Respeitosamente/Atenciosamente.

Como se trata de despacho substituído, excluí o documento.

Em paralelo, à SEIC, para juntada da proposta de preços.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 15/03/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1465116** e o código CRC **1561A1FD**.

---

0000422-31.2024.6.02.8000

1465116v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2024.

Ciente do despacho GSAD 1465116.

Concluo o feito nesta unidade porquanto em fase de complementação da instrução na SEIC.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, **Assessor Jurídico Substituto**, em 18/03/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1465393** e o código CRC **2976D117**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1465393v1

Brasília – DF, em 18 de março de 2024.

## PROPOSTA COMERCIAL PARA MINISTRAR CURSO “ABERTO” DE TESOUREIRO GERENCIAL


Prezados,

A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional se sente honrada por ter sido convidada a participar deste projeto e agradece pela confiança depositada em nosso trabalho. Estaremos sempre a sua disposição para assegurar que nossos serviços agreguem valores aos processos dessa renomada instituição.

O objetivo da MMP Cursos é, por intermédio desta proposta, oferecer capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão na organização.

Nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos

#### **A. OBJETO DA PROPOSTA**

Ministrar 01 (um) Curso “aberto” na modalidade “Presencial”, de “Tesouro Gerencial” para 01 participante, totalizando uma carga horária de 25 horas/aula.

#### **B. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

O curso Tesouro Gerencial será ministrado nas instalações cedidas pela empresa Contratada, de 13/05 a 17/05 de 2024, das 8h00 às 13h00 horas (Horário de Brasília).

#### **C. REQUISITOS**

Conhecimentos básicos em contabilidade e orçamento público são necessários, além de familiaridade com a execução orçamentária e financeira no SIAFI. É importante que o aluno tenha o perfil “TESCONGER” cadastrado em seu órgão.

#### **D. OBJETIVO**

O curso tem como meta capacitar servidores no uso eficiente do Tesouro Gerencial, o sistema de consultas do Governo Federal que sucedeu o SIAFI Gerencial em 2015. Os participantes aprenderão a realizar consultas, construir relatórios detalhados sobre execução orçamentária e financeira, e a manejar dados contábeis e de arrecadação com habilidade.

#### **E. METODOLOGIA DE ENSINO**

Aula expositiva e atividades práticas (construção de relatórios no Tesouro Gerencial) para proporcionar a integração e uma maior participação dos servidores na resolução dos exercícios.

#### **F. CORPO DOCENTE**

##### **Corpo Docente da MMP CURSOS**

Especializado em Gestão Estratégica de Finanças pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas. Servidor público federal ativo a partir de 2007, exerce desde 2013 a função de contador responsável técnico em Setorial Contábil de Autarquia, além de já ter atuado como fiscal de contratos, bem como na área de formalização e repactuação de contratos. Na condução dos trabalhos da Setorial Contábil, como responsável pela Conformidade Contábil, promove o alinhamento técnico entre as Unidades Gestoras, por meio de elaboração de roteiros, notas técnicas e apresentação de conteúdo em eventos presenciais. Atuou como coordenador e desenvolvedor do Sistema de Informações de Custos da entidade em que atua, onde capacitou os agentes que atuam diretamente na geração de informações de custos.

## **G. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **MÓDULO I: Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária e Introdução ao Tesouro Gerencial.**

1. Noções de Administração Orçamentária e Financeira
2. Relacionamento SIAFI x Tesouro-Gerencial.
3. Estrutura da informação no Tesouro Gerencial: A informação orçamentária; Classificação por Natureza da Receita; Classificação por Natureza da Despesa; Classificação por Fonte de Recursos; A Célula orçamentária; Principais contas contábeis da Execução Orçamentário-Financeira e suas contas correntes.
4. Introdução ao Tesouro Gerencial: Histórico; Arquitetura; Plataforma BI; Tesouro Gerencial x SIAFI Gerencial; Conceitos (atributos, métricas, linhas e colunas); Navegação pelo Sistema; Menus; Principais características; Funcionalidades; Filtros; Prompts; Grupos Personalizados; Relatórios em Branco; Relatórios de Bancada; Relatórios Compartilhados; Meus Relatórios; e formatos de saída

### **MÓDULO II: Tesouro Gerencial – Visão geral e Tipos de consultas**

1. Introdução ao Tesouro Gerencial. 1.1. Histórico: Arquitetura; Plataforma BI; 1.2. Forma de acesso; Segurança do sistema; Nível de acesso; Perfil de acesso. 1.3. Navegação pelo Sistema: Menus; Principais características; Relatórios Compartilhados; Meus Relatórios. 1.4. Funcionalidades: Minhas Subscrições; Lista de Histórico; Criar Filtro; Criar Prompt; Criar Métrica; Criar Grupo Personalizado; Criar Documento; Criar Dashboard; Criar relatório: Relatórios em Branco; Consulta Construída. Conceitos (atributos, métricas, linhas e colunas). Tipos de consultas: Consulta às Tabelas administrativas, Orçamentárias e Contábeis; Consulta de Valores sintéticos de contas contábeis e itens de informação; Consulta de Saldos gerenciais de contas contábeis e itens de informação; Consulta de documentos; Extratos de contas ou item de Informação por documentos.

## **MÓDULO II: Consultas Básicas no Tesouro Gerencial e Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos**

1. Tabelas do Tesouro Gerencial: Rol de contas; Itens de informação; Estrutura organizacional; UG; Órgão; e UO.
2. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
3. Dotação Inicial.
4. Créditos Adicionais: suplementar, especial e extraordinário.
5. Dotação Autorizada.
6. Provisão e Destaque Orçamentário.
7. Consultas no Tesouro Gerencial sobre Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos: Escolher Relatório de Bancada; Selecionar atributos; Inserir novos atributos e métricas; realizar consulta; exportar dados.

## **MÓDULO III: Execução Orçamentária e Financeira da Despesa - Parte I**

1. Noções do PCASP.
2. Execução simplificada da despesa.
3. Principais contas de despesa e seus contas correntes.
4. Consultas de Execução da Despesa: por Unidade Gestora, programa, fonte, projeto/atividade, elemento da despesa e suas inter-relações.

5. Criação de relatórios: por meio de Relatórios de Bancada; por meio de Relatórios em Branco, selecionando Itens de Informação, contas contábeis, atributos e métricas.
6. Criação de filtros, prompts e grupos personalizados.
7. Salvar consultas em Meus Relatórios.

#### **MÓDULO IV: Execução Orçamentária e Financeira da Despesa - Parte II.**

1. Consultas de Execução da Despesa: por Credor, Empenho e Subitem.
2. Criação de relatórios: por meio de Relatórios de Bancada; por meio de Relatórios em Branco, selecionando Itens de Informação, contas contábeis, atributos e métricas.
3. Compartilhar relatórios.

#### **MÓDULO V: Consultas de documentos no Tesouro Gerencial e Receita Pública**

Documentos do SIAFI: Nota de Empenho (NE), Nota de Crédito (NC), Proposta de Programação Financeira (PF), Ordem Bancária (OB), Nota de Lançamento (NL), entre outros.

Aspectos teóricos: Conceitos de Receita; Classificação por Natureza da Receita. Guia de Recolhimento da União.

4. Consultas sobre Receita no Tesouro Gerencial: Receitas por tipo de arrecadação; Receitas arrecadadas por GRU/RA.

#### **H. OBRIGAÇÕES**

##### Do Órgão Contratante

- Fornecer à Contratada a relação com o nome completo dos participantes e o nome para certificado, com antecedência de 10 dias para o início do curso;

##### Da Empresa Contratada

- Disponibilizar a sala de aula bem como os equipamentos e mobiliários necessários à promoção do evento;
- Disponibilizar à Contratante o material didático;
- Providenciar o Certificado de Participação dos alunos que obtiverem o mínimo de 75% de presença na sala de treinamento, **lembrando que a MMP Cursos tem um controle de presença online, emitido pela plataforma de transmissão utilizada, o Zoom Meeting, e, no Presencial, por chamada assinada pelos próprios alunos, em sala de aula.**
- Encaminhar os certificados de participação à contratante com base na lista de participação do treinamento.

#### **I. INVESTIMENTO**

O valor do INVESTIMENTO para a realização do serviço discriminado no escopo desta Proposta Comercial é de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**, a fim de atender ao aluno objeto da proposta.

#### **J. IMPOSTOS**

Todos os impostos que incidem sobre os serviços estão inclusos e são de responsabilidade da empresa Contratada.

#### **K. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso. Aceitamos nota de empenho, transferência bancária, cheque ou dinheiro. A MMP Cursos encontra-se registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

#### **L. DADOS DA EMPRESA**

Título do Estabelecimento: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento  
Profissional

Nome Empresarial: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda.

CNPJ: 14.087.594/0001-24

Inscrição Estadual: 07.581.964/001-00

Banco do Brasil – Agência: 3476-2 - Conta Corrente: 212851-9

A nossa instituição encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

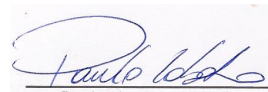
**M. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

**N. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO**

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 - Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário, não ocorrendo a limitação relativa a dispensa de pequeno vulto contida no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Brasília – DF, em 18 de março de 2024.



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos

Contato:

Tel.: (61) 9445-4563

E-mail: [contato@mmpcursos.com.br](mailto:contato@mmpcursos.com.br)  
[mmppolyana@gmail.com](mailto:mmppolyana@gmail.com)



 Nenhum registro ativo encontrado



Ministério da Fazenda



Olá, LISIANA

 Cadin

 Início

 Instituições

 Usuários

 Cadastro

Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro

 Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

14.087.594/0001-2

Consultar

Limpar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 099027242712024  
**NOME:** MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SRT/S QD 701 CJ E BL 1 Nº 12 SALA 212 PARTE A1  
**CIDADE:** BRASILIA  
**CNPJ:** 14.087.594/0001-24  
**CF/DF:** 0758196400100  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 16 de junho de 2024. \***



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/03/2024 14:15:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
CNPJ: **14.087.594/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

API de consult: x Portal de Servi: x Certidões Adm: x Consultar inclu: x CADIN x Baixar o arquiv: x CADIN\_merge: x

MMP +55 61 9445-4563

HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde! 14:26 ✓

A MMP Cursos agradece seu contato. Como podemos ajudar? 😊 14:26

Para darmos continuidade à inscrição de servidora do TRE/AL no curso Tesouro Gerencial, que acontecerá de 13 a 17/05/2024, solicitamos a apresentação de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO, para tal poderá ser usado o modelo abaixo.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) .. (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP .. brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av) , nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:  
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Pesquisar 14:27 18/03/2024


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.**

A empresa MMP Cursos – Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, sediada no SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 - Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70340-901, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo Henrique Dorneles Lobato, portador(a) da Carteira de Identidade nº 110123245-0 e do CPF nº 071.824.826-06, **DECLARA**, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, **NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Brasília DF, 18 de março de 2024.



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de participação da servidora Danielle Alves Reis no curso Tesouro Gerencial, que acontecerá na cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17/05/2024, conforme **INFORMAÇÃO Nº 206 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN/SCON (1430777)**.

Os autos foram enviados a esta Seção de Instrução de Contratações para aferição da compatibilidade do preço ofertado, no montante de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta presente no evento 1465747.

Após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://mmpcursos.com.br/cursos/tesouro-gerencial/>, evento 1465945, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.613.756/0001-60, no montante de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

As certidões de regularidade da empresa constam dos eventos 1464014 e 1465769; a declaração de inexistência da prática de nepotismo, evento 1465864 e os dados bancários da empresa encontram-se presentes na proposta de preço (1465747).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 18/03/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1465917** e o código CRC **5CFFE905**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1465917v1

## Tesouro Gerencial

Gestão Pública

### APRESENTAÇÃO

Descubra as funcionalidades e características do sistema Tesouro Gerencial, uma ferramenta essencial para a gestão financeira no setor público. Este curso explora conceitos fundamentais de administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial no SIAFI, permitindo uma extração precisa de relatórios para decisões estratégicas.

### OBJETIVO

O curso tem como meta capacitar servidores no uso eficiente do Tesouro Gerencial, o sistema de consultas do Governo Federal que sucedeu o SIAFI Gerencial em 2015. Os participantes aprenderão a realizar consultas, construir relatórios detalhados sobre execução orçamentária e financeira, e a manejar dados contábeis e de arrecadação com habilidade.

### REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Conhecimentos básicos em contabilidade e orçamento público são necessários, além de familiaridade com a execução orçamentária e financeira no SIAFI. É importante que o aluno tenha o perfil "TESCONGER" cadastrado em seu órgão e, para cursos presenciais, deve trazer seu próprio notebook.

Baixe o Folder do Curso

### PÚBLICO ALVO

Ideal para servidores atuantes em planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira, contabilidade e gestão patrimonial, além de auditores internos e externos e profissionais nas Secretarias de Controle Interno dos três poderes. Também é relevante para outros interessados em aprofundar conhecimentos no sistema Tesouro Gerencial.

### NOVAS COMPETÊNCIAS

Ao concluir o curso, os alunos serão proficientes em realizar consultas em tabelas administrativas, financeiras e orçamentárias, construir relatórios detalhados e consultar documentos contábeis. Essas competências são fundamentais para a eficiência e eficácia na gestão pública financeira.

+ **DADOS MMP CURSOS**



EXPOSIÇÃO DIALOGADA

TROCA DE EXPERIÊNCIAS

NORMATIVOS, DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA

ESTUDOS DE CASO

EXERCÍCIOS PRÁTICOS

 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONCEITOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E INTRODUÇÃO AO TESOIRO GERENCIAL

2. CONSULTAS BÁSICAS NO TESOIRO GERENCIAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA PARTE I

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA PARTE II

5. CONSULTAS DE DOCUMENTOS NO TESOIRO GERENCIAL E RECEITA PÚBLICA

Assine para receber atualizações

Enviar

 TURMA

 Corpo Docente da MMP Cursos 2

 25h

 13/05 A 17/05/24

 08:00hr ÀS 13:00hr

 Distrito Federal - Brasília

Presencial

R\$ 2.550

INSCREVA-SE

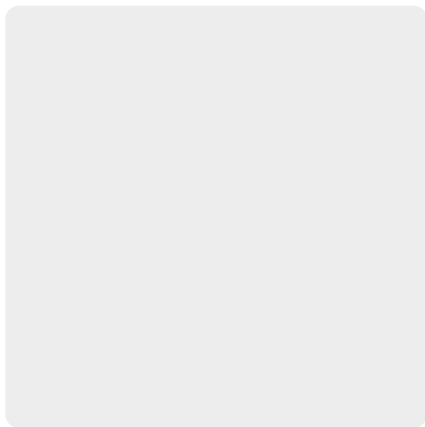
PAGAR AGORA

Online ao Vivo

R\$ 1.850

INSCREVA-SE

PAGAR AGORA



Corpo Docente da MMP Cursos 2

 [mmpcursos@gmail.com](mailto:mmpcursos@gmail.com)

[ver perfil](#)

## CERTIDÕES E ATESTADOS

Universidade Federal de Rondonópolis - UFR



INFRA S.A











Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM



Empresa de Pesquisa Energética - EPE



## PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS

 Desktop, Notebook, Tablet, Smartphone	Dispositivo
 Dual Core com 2 GHz (i3/i5/i7 ou equivalente da AMD)	Processador
 4GB	Mem. RAM
 Windows 7, 8, 9, 10 e 11 / macOS X 10.10 / iOS / Android / BlackBerry	Plataforma
 Edge 12 / Firefox 27 / Chrome 30 / Safari 7	Navegador
 Zoom Meeting	Software
 Webcam comum ou em HD integrada ou conectada via USB	Câmera
 Alto-falantes e microfone integrados, conectados via USB ou Bluetooth sem fio	Áudio e Mic.
 3Mbps - Banda larga com ou sem fio (3G, 4G/LTE e Wi-Fi)	Internet

## DEPOIMENTOS

O curso de Tesouro Gerencial me surpreendeu muito positivamente! Eu não tinha nenhum conhecimento do

O curso é bom e professor tem domínio do assunto.

O professor tem completo domínio do assunto. Muito proveitoso o curso.

Curso SENSACIONAL!!!! Didática, atenção e apoio EXCELENTES!!

sistema e a teoria dada, juntamente com a extensa quantidade de exercícios realizados, me deixaram bastante satisfeita e eu já vou conseguir operar o TG sozinha. O Professor Bruno Pedrozo é muito didático, divertido e a todo momento se

Muito bom, tanto o Curso como o Instrutor Bruno

Nivaldo da Rocha

DNIT  
1ª Turma Híbrida -  
Set/2022

Excelente curso, cujo propósito é capacitar usuários a utilizar as funcionalidades do sistema do Tesouro Gerencial. Não se limita a passar apenas 'macetes e atalhos', mas incentiva sim o aluno a aprender e conhecer onde se encontram as ferramentas, de forma que, ao visualizá-las, o usuário consiga ver e conhecer também outras, que possam porventura auxiliar na criação de um relatório mais adequado às suas necessidades.

Byron Mariano de Oliveira

IFMS  
1ª Turma Híbrida -  
Set/2022

Guilherme Simões Chacur

Ótimo curso, com abordagem teórica de AFO, com aplicação no Tesouro Gerencial

Amanda Moura e Silva  
Ministério da Saúde

Excelente!

Rafael Felício Mileo Neto

SUDAM/PA  
1ª Turma Híbrida -  
Set/2022

O curso foi excelente para aprimorar os conhecimentos sobre a operacionalização do Sistema Tesouro Gerencial. Certamente, auxiliará no aumento da produtividade nas atividades laborais.

Kepler João Assis da Mota Junior

SUDAM/PA  
1ª Turma Híbrida -  
Set/2022

Fernanda Magalhães de Sá

UFRPE

O Curso é Excelente, Professor conhecedor da ampla matéria. Recomendado para todos.

Erivaldo Teixeira de Melo

Excelente curso, atendeu completamente as expectativas.

Fabiano Barreto

LFDA

Não tenho dúvidas da aplicabilidade do que aqui detivemos como conhecimento socializado. Bom como tudo isso será possível pela presteza dos profissionais/colaboradores da MMP.

Klêner Kleni Costa Bryto

SUDAM/PA  
1ª Turma Híbrida -  
Set/2022

Sebastião Rodrigo

Curso estruturado pra quem começou ou está começando a conhecer o Tesouro Gerencial. Com ênfase nas estruturas das contas contábeis do Governo, a explicação dessas contas e suas correlações com o Sistema (regras do negócio / contas contábeis) foi essencial pra entender e compreender o que se pode extrair do Tesouro. Professor com sólido conhecimento teórico e prático das contas contábeis e das necessidades dos usuários do Sistema.

Jorge Luiz Rodrigues Duarte

CTCEA  
2ª Turma On-Line AO  
VIVO - Set/2021



61. 9 9445-4563

*SOBRE NÓS*

*CURSOS*

*BLOG*

*DEPOIMENTOS*

*TERMOS DE USO*

*POLÍTICA DE PRIVACIDADE*

*ENTREGA E REEMBOLSO*

*ATENDIMENTO*

Assine nosso informativo para receber atualizações sobre cursos e outros assuntos relevantes.

Assine para receber atualizações

Enviar

2023© MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA.

SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 702 CJ P, Sala 3035 Asa Sul - Brasília / DF 70719-900

CNPJ: 14.087.594/0001-24



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2024.

Conforme o Despacho SEIC (1465917), referente a participação da servidora Danielle Alves Reis no curso Tesouro Gerencial, que acontecerá na cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17/05/2024, conforme INFORMAÇÃO Nº 206 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN/SCON (1430777).

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 18/03/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1466275** e o código CRC **8357AC9B**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1466275v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2024.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1465917, para remeter o presentes autos à Assessoria Jurídica, para efeito de análise de conformidade legal da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 18/03/2024, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1466306** e o código CRC **29B97D1B**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1466306v1



**PROCESSO** : 0000422-31.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : ANÁLISE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

## **Parecer nº 444 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata o presente procedimento de pretensão de participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", que será realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, em Brasília-DF, ofertado pela Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24, a ser realizado na modalidade presencial, conforme Documento de Formalização da Demanda constante do evento SEI nº 1431931.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Os autos foram inaugurados com a solicitação para inscrição na capacitação apresentada pelo Chefe da Seção de Contabilidade, nos termos da Informação 206 (1430777).

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informou, através do evento 1454997, que o PAC ainda não foi realizado, em razão da prorrogação do prazo para conclusão de etapas do Projeto Gestão por Competências. Entretanto, aduziu que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1464014);
- Declaração Negativa de Nepotismo (1465864).
- Consulta consolidada TCU (1465769);
- Consulta ao CADIN (1465769);

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela Seção de Instrução de Contratações no Despacho SEIC 1465917, no bojo do qual relata que o preço do curso ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado, sugerindo, ao final, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa citada anteriormente, no montante de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, a teor do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI.

Nada obstante, a legislação prevê casos - baseado no referido dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta.

No âmbito deste Regional, a matéria, ora versada, é tratada pelo art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), a qual expressa, textualmente, que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inobstante tenha ocorrido a revogação da Lei nº 8.666, de 1993, na esteira do entendimento de Hely Lopes Meirelles, há que se aplicar a regra segundo a qual, se a nova lei tratar da mesma questão, o antigo regulamento continuaria em vigor (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 35. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009. p. 183).

Assim, sabendo-se que a revogação da Lei nº 8.666, de 1993 foi feita por outra (Lei nº 14.133/2021) que veio disciplinar a mesma matéria, a citada Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, que regulamentava a primeira, continua válida para a segunda, até a expedição de novo normativo, haja vista a necessidade de se evitar um vácuo legislativo indesejado.

De mais a mais, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União já havia fixado o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na esteira de entendimento de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:



"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e,

se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

Referente ao documento de formalização de demanda, nota-se que consta dos autos (1430777). Quanto aos outros documentos citados no inciso I do art. 72 da lei de regência, observo que, a despeito do entendimento diverso já externado por esta Assessoria Jurídica, a Secretaria de Administração faz a ressalva de que nos autos do Procedimento SEI nº 0000419-76.2024.6.02.8000 consta posicionamento da Presidência, acolhendo orientação de sua Assessoria Consultiva, nno sentido de que, para instrução das contratações diretas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), estariam dispensadas de apresentação o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

As demais situações e os documentos supramencionados, os quais são necessários, constam dos autos ou estão em processo de produção (fases posteriores).

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei nº 14.133/2021:

"(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços

correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

**§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

(...)"

(grifos acrescidos)

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS

CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Quanto a esse aspecto, a SEIC (1465917), após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://mmpcursos.com.br/cursos/tesouro-gerencial/>, evento 1465945, registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Portanto, compreende-se que o preço ofertado pela empresa é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

#### 4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, rassalvando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação	Sim	Não	Evento/Obs.
1. Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1431931
2. É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?			
3. A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1431931
4. A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):			

5. O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido? X 1465747
6. O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos? X
7. O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso? X 1465747
8. É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?
9. Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)? X
10. Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos? X 1454997
11. Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente? X 1454997 (Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda)
12. A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo? X
13. A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade? X 1465747
14. Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado? X 1465747
- Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016?
- "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)*
15. *V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".* X 1465864
16. O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial? X

**Regularidade fiscal e trabalhista** Sim Não Evento/Obs.

A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X	1464014
1 FGTS	X	1464014
2. INSS	X	1464014
17. 3. Receita Federal	X	1464014
4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X	1465769
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X	1464014
18. Consta consulta ao CADIN?	X	1465769
19. Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X	1465769

## 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, nos termos artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação que tem por objeto a participação da servidora deste Tribunal, Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", que será realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, em Brasília-DF, ofertado pela Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

À deliberação superior do Sr. Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, Assessor Jurídico Substituto, em 19/03/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1466532** e o código CRC **9A405DA4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 20 de março de 2024.

Ciente do Parecer 444 da AJ-DG (1466532), contudo, devolvo os autos à SAD, para apresentar os cálculos com diárias e passagens, a fim de avaliar o custo global do TRE/AL com a capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 20/03/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1467717** e o código CRC **7C863733**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1467717v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 20 de março de 2024.

Em razão da competência, remeto os autos à SRACF, para cumprimento do Despacho GDG 1467717.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 20/03/2024, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1468213** e o código CRC **262D86EA**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1468213v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2024.

Senhor Diretor,

Os custos já foram mencionados na Informação 1171 1454997, entretanto, como retornou para esta unidade, atualizamos o valor das passagens aéreas já que os preços são flutuantes.

### **Custos da participação:**

Inscrição - **R\$2.550,00**(dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Passagens - **R\$2.500,00**(dois mil e quinhentos reais) - valor estimado

Diárias - **R\$5.574,28**(cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Total - **R\$10.624,28**(dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 21/03/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1468443** e o código CRC **6828B5D9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2024.

Levando em consideração o exposto no Despacho SRACF (1378571), lançado nos autos do Procedimento SEi! 0007563-38.2023.6.02.8000 e acolhido pela Decisão GPRES (1424375), no trato do corte de orçamento para as atividades de treinamento dos Servidores, sobretudo ao se considerar o ano eleitoral de 2024 e as demandas naturais do período, retorno os autos à SRACF, para que se pronuncie sobre a manutenção da situação ali descrita, notadamente sobre a impossibilidade de realização de ações de forma presencial.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 22/03/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1469837** e o código CRC **D493CDDF**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1469837v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2024.

Senhor Chefe da SRACF,

Em atenção ao despacho GDG 1469837,  
encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para manifestação.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 25/03/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1470876** e o código CRC **3B59F6C6**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1470876v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de abril de 2024.

Senhora Secretária da SGP,

Considerando que até presente a data não houve confirmação pelo TSE da aprovação do crédito adicional de R\$ 183.455,00, bem como em razão do decorrido no Despacho 1472875, sugerimos que o procedimento retorne à Unidade demandante para que busque eventos de capacitação EAD, que se enquadrem nas medidas de contingência determinadas no despacho 1424375.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 03/04/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1475557** e o código CRC **8DA64A20**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1475557v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 05 de abril de 2024.

Senhor Chefe da SCON,

Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para conhecimento das informações contidas no despacho SRACF 1475557, ressaltando-se que há necessidade de buscar eventos de capacitação EAD, que se enquadrem nas medidas de contingência determinadas no despacho 1424375.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 05/04/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1477227** e o código CRC **89306DB7**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1477227v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2024.

Ao GSGP,

Prezados (as),

Em atenção ao Despacho GSGP 1477227, informo o curso com a proposta juntada sob o evento 1429944, a se realizar no período de 13 até 17 de maio de 2024.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 11/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALVES REIS, Analista Judiciário**, em 11/04/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481842** e o código CRC **79C32963**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1481842v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2024.

Senhor Chefe da SRACF,

Trata-se procedimento instaurado para solicitar a capacitação da servidora **Danielle Alves Reis**, matrícula 30920464, lotada na Seção de Contabilidade (SCON).

Após instrução inicial, foi cientificado pela Unidade que não houve confirmação pelo TSE da aprovação do crédito adicional de capacitação, o importe de R\$ 183.455,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Desta forma, foi sugerida a escolha de evento de qualificação EAD. Despacho SRACF (1475557)

Em razão desta informação, o Chefe da SCON solicitou a participação da servidora em tela na mesma capacitação, entretanto, na modalidade online, que será realizada no período de **13 a 17/05/2024**, conforme Proposta (1429944). Despacho SCON (1481842).

Considerando o exposto e a regra de competência estabelecida no art. 82, IX, da Resolução TRE/AL 15.904/2018, encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para instrução.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**, **Secretária Substituta**, em 11/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481997** e o código CRC **0C587AB4**.







TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 2328 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Sra. Secretária da SGP,

Versa o presente procedimento de evento de capacitação para a servidora **DANIELLE ALVES REIS** lotada na Seção de Contabilidade da Coordenadoria Orçamentária e Financeira deste Regional.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Curso Tesouro Gerencial
SERVIDORES INDICADOS	Danielle Alves Reis
PERÍODO	13 a 17 de maio de 2024
EMPRESA PROPONENTE	Supreme Treinamentos
LOCAL	Online
DESPESAS	Inscrição - R\$ 1.890,00(mil oitocentos e noventa reais)

### RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	A presente ação <b>não se encontra</b> prevista

PREVISÃO PAC/2024	NO	no Plano Anual de Capacitação/2024 - PAC/2024, objeto dos autos SEI nº 0001344-72.2024.6.02.8000. <u>Consultando o PDI, constata-se que não foi incluído desenvolvimento técnico e comportamental para a servidora.</u>
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA		Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA		Anexamos certidões para análise.
INSCRIÇÕES		Aguardando autorização superior para realizá-la.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 11/04/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1482147** e o código CRC **E2675F5D**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1482147v8



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 893307697  
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/06/2024
Receita Municipal (Isento)		

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 11/04/2024 17:53

CPF: 037.XXX.XXX-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 12 de abril de 2024.

Senhor Diretor,

Trata-se procedimento instaurado para solicitar a capacitação da servidora **Danielle Alves Reis**, matrícula 30920464, lotada na Seção de Contabilidade (SCON), no curso com o tema “**Tesouro Gerencial**”, *a priori*, ministrado pela MMP Cursos Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ 14.087.594/0001-24, na modalidade presencial, realizado em Brasília/DF.

Após instrução inicial, foi cientificado pela Unidade técnica (SRACF) que não houve confirmação pelo TSE da aprovação do crédito adicional de capacitação, o importe de R\$ 183.455,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Desta forma, foi sugerida a escolha de evento de qualificação EAD. Despacho (1475557).

Em razão desta informação, o Chefe da SCON solicitou a participação da servidora em tela na mesma capacitação, “**Tesouro Gerencial**”, entretanto, na **modalidade online**, que será realizada no período de **13 a 17/05/2024**, ministrada pela Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ 34.370.234/0001-42.

Instada a realizar nova instrução, a SRACF noticiou que há verba suficiente para participação da servidora no curso, cuja inscrição perfaz o importe de R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais). Informação 2328 (1482147).

Ademais, asseverou que a qualificação não está prevista no PAC/2024, objeto dos autos SEI nº 0001344-72.2024.6.02.8000, como também não foram inclusos desenvolvimento técnico e comportamental para servidora, no PDI.

Anexados aos autos, Certidão (1465769), Proposta do Curso (1465747), Declaração de Inexistência de Nepotismo (1465864) e SICAF (1482236).

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 2328, encaminham-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade desta contratação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**, **Secretária Substituta**, em 12/04/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1482414** e o código CRC **C4A1ECC0**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1482414v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 12 de abril de 2024.

Considerando o Despacho GSGP (1482414), determino a remessa dos autos à AJ-DG, para manifestação a respeito da possibilidade da contratação, tendo em vista a Informação 2328 (1482147).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/04/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1482658** e o código CRC **C898DDE1**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1482658v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## **DESPACHO**

Maceió, 12 de abril de 2024.

Senhor Diretor,

Cabe à CODES verificar a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos, fazendo o cotejo com as atribuições atuais da servidora e as razões da demanda a serem suscitadas pelo chefe hierárquico da servidora em Documento de Formalização da Demanda.

De igual modo, há que se perquirir as razões pelas quais não foram incluídos desenvolvimento técnico e comportamental para servidora, no PDI, conforme alegado pela SRACF (1468443), de modo a que a Alta Administração possa deliberar autorização ou não da pretensa contratação, cotejando as razões postas com o interesse administrativo.

Insta pontuar que há nos autos DFD (1431931), no qual se extrai a necessidade da capacitação em tela à Servidora requerente, devendo haver a necessária atualização aos novos termos da contratação pretendida em caso de continuidade da persecução das medidas instrutórias para a contratação.

Percebe-se, pois, que as situações suscitadas são de ordem técnica, atinentes à SGP, devendo-se o feito retomar à esfera da unidade para que sejam ultimadas as providências de instrução, inclusive com a aferição objetiva da relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições atuais da servidora requerente.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Assessor Jurídico Substituto**, em 12/04/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1483176** e o código CRC **ED65C2F2**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1483176v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

Considerando o Despacho AJ-DG (1483176), determino a remessa dos autos à SGP, para que sejam ultimadas as providências de instrução, conforme apontado pela AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/04/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1483908** e o código CRC **5A49E2A8**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1483908v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

Senhor Chefe da SRACF,

Considerando os termos do Despacho GDG (1483908), bem como a regra de competência estabelecida no art. 82, IX, da Resolução TRE/AL 15.904/2018, encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para que sejam ultimadas as providências de instrução.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 15/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484081** e o código CRC **490F2168**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1484081v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de abril de 2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Despacho AJ-DG 1483176, informamos que foram coletadas as necessidades de capacitação das Unidades da Secretaria deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais relacionados nos PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) do Projeto Gestão por Competências, elaborou-se do Plano Anual de Capacitação exercício 2024, sendo apresentado no evento 1461958 o Relatório de Demandas Individuais das competências técnicas, no evento 1462024 o Relatório de Demandas Individuais das competências comportamentais.

O Projeto foi devidamente divulgado e instruído para todos os gestores e foi de responsabilidade do Chefe, em comum acordo com o servidor, a programação das capacitações pretendidas. Não consta o PDI da servidora Danielle Alves Reis, devido a não realização desta etapa.

Por fim, sugerimos que a unidade demandante atualize o Documento de Formalização da Demanda para a nova contratação pretendida, conforme orientado pela AJ-DG 1483176.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 18/04/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484660** e o código CRC **FACC6B06**.

---

0000422-31.2024.6.02.8000

1484660v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2024.

Senhor Chefe da SCON,

Considerando os termos do Despacho SRACF (1484660), encaminham-se os autos a Vossa Senhoria a fim de que atualize o Documento de Formalização da Demanda para a nova contratação pretendida, conforme orientado pela AJ-DG 1483176.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 18/04/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487149** e o código CRC **3F0D482A**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1487149v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

### Setor Requisitante:

Seção de Contabilidade - SCON

### Responsável pela Demanda:

Márcio Andrade da Silva

### Matrícula:

30920343

### E-mail:

marciosilva@tre-al.jus.br

### Telefone:

2122-7725

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Necessidade de capacitação, para a servidora Danielle Alves Reis, cujo objetivo é a utilização do novo sistema de consultas do Governo Federal, Tesouro Gerencial "TG", bem como o contato com os principais conceitos referentes à administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial relacionadas à execução no SIAFI, facilitando assim, a extração correta e fidedigna dos relatórios necessários à tomada de decisão.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratada.

01

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

13/05/2024

### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Não se aplica.

Maceió, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 19/04/2024, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487308** e o código CRC **FDEC36C2**.

---

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2024.

Ao GSGP,

Senhora Secretária,

Em atenção ao Despacho GSGP 1487149, remeto o Documento de Formalização da Demanda (DFD) SCON 1487308.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 19/04/2024, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487315** e o código CRC **FC713E0B**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1487315v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2024.

Senhor Diretor,

Efetuada a diligência solicitada e ultimada a instrução do feito, encaminham-se os autos a Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 19/04/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487684** e o código CRC **F9B7667A**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1487684v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de abril de 2024.

Concluídas as diligências apontadas no Despacho AJ-DG (1483176), determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica para manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 22/04/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1488702** e o código CRC **1671DEEB**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1488702v1



**PROCESSO** : 0000422-31.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** :

## **Parecer nº 661 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata o presente procedimento de pretensão de participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", com previsão de início em 15 de maio de 2024, ofertado pela Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24, a ser realizado na modalidade *on line*, conforme Documento de Formalização da Demanda constante do evento SEI nº 1431931, com valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Os autos foram inaugurados com a solicitação para inscrição na capacitação apresentada pelo Chefe da Seção de Contabilidade, nos termos da Informação 206 (1430777), sendo depois optado pela participação da servidora em capacitação igual, porém na modalidade *on line*, face as restrições orçamentárias informadas nos autos.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informou, através do evento 1482147, que o a ação de capacitação pleiteada para a servidora não se encontra prevista no Plano Anual de Capacitação/2024 - PAC/2024, objeto dos autos SEI nº 0001344-72.2024.6.02.8000. Registra, também, que "consultando o PDI, constata-se que não foi incluído desenvolvimento técnico e comportamental para a servidora".

Por outro lado, a SRACF aponta que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1482236) , **constando-se a necessidade de atualizar a comprovação de regularidade (FGTS).**
- Declaração Negativa de Nepotismo (1465864).
- Consulta consolidada TCU (1465769);
- Consulta ao CADIN (1465769);

**Faz-se necessária a aferição da compatibilidade do preço ofertado nos moldes da nova modalidade de contratação.**

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, a teor do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI.

Nada obstante, a legislação prevê casos - baseado no referido dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta.

No âmbito deste Regional, a matéria, ora versada, é tratada pelo art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), a qual expressa, textualmente, que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inobstante tenha ocorrido a revogação da Lei nº 8.666, de 1993, na esteira do entendimento de Hely Lopes Meirelles, há que se aplicar a regra segundo a qual, se a nova lei tratar da mesma questão, o antigo regulamento continuaria em vigor (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 35. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009. p. 183).

Assim, sabendo-se que a revogação da Lei nº 8.666, de 1993 foi feita por outra (Lei nº 14.133/2021) que veio disciplinar a mesma matéria, a citada Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, que regulamentava a primeira, continua válida para a segunda, até a expedição de novo normativo, haja vista a necessidade de se evitar um vácuo legislativo indesejado.

De mais a mais, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União já havia fixado o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na esteira de entendimento de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

**Nesse sentido, para fins de análise do enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, é indispensável o envio prévio dos autos à SAD para complementar a instrução dos autos, de acordo com a nova modalidade do curso pleiteado.**

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

Referente ao documento de formalização de demanda, nota-se que consta dos autos (1487308). Quanto aos outros documentos citados no inciso I do art. 72 da lei de regência, observo que, a despeito do entendimento diverso já externado por esta Assessoria Jurídica, a Secretaria de Administração faz a ressalva de que nos autos do Procedimento SEI nº 0000419-76.2024.6.02.8000 consta posicionamento da Presidência, acolhendo orientação de sua Assessoria Consultiva, nno sentido de que, para instrução das contratações diretas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), estariam dispensadas de apresentação o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

As demais situações e os documentos supramencionados, os quais são necessários, constam dos autos ou estão em processo de produção (fases posteriores).

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei nº 14.133/2021:

"(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

**§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

(...)"

(grifos acrescidos)

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

**Quanto a esse aspecto, resta pendente nos autos a análise por parte da SEIC, de acordo com a nova modalidade proposta (on line) para realização da ação de capacitação, de modo a verificar se o preço ofertado à administração pela empresa é condizente com o praticado por ela no mercado.**

#### 4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, rassalvando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação	Sim	Não	Evento/Obs.
1. Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1487308
2. É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?			
A justificativa apresentada é			



3. pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)? X 1487308
4. A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):
5. O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido? X Atualizar à nova modalidade (online)
6. O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos? X SRACF informa (1484660) que "não consta o PDI da servidora Danielle Alves Reis, devido a não realização desta etapa".
7. O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso? X Atualizar
8. É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?
9. Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar X

- nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?
- Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?
- Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?
- A proposta de preços demonstrase compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?
- A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?
- Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?
- Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016?
- “Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre*
10. X SRACF informa (1484660) que "não consta o PDI da servidora Danielle Alves Reis, devido a não realização desta etapa". Chefe hierárquico da servidora deve suprir a lacuna atestando a compatibilidade.
11. X Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda
12. X
13. X Atualizar
14. X 1465747

	outras: (...)			
15.	V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".	X		1465864
16.	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
	<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Evento/Obs.</b>
	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1482236
	1. FGTS		X	atualizar
17.	2. INSS	X		1482236
	3. Receita Federal	X		1482236
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1482236
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1482236
18.	Consta a consulta ao CADIN?	X		1465769
19.	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas	X		1465769

Inidôneas e  
Suspensas da  
Controladoria  
Geral da União,  
disponível no  
Portal da  
Transparência?

## 5. CONCLUSÃO

Como medida prévia à evolução da análise da regularidade jurídica da pretensa contratação por parte desta Assessoria, é necessário que os autos sejam instruídos com as exigências dos itens 5, 6, 10, 13 e 17.1 da tabela acima descrita, bem como sejam os autos instruídos com a proposta de preço atualizada à nova modalidade proposta para a ação pleiteada (on line), com consequente aferição da compatibilidade de preços por parte da SEIC.

À SAD para continuidade da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Analista Judiciário**, em 24/04/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 24/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1490219** e o código CRC **69A06028**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2024.

Em face do que assinalado no Parecer 661, da AJ-DG (doc. 1490219), sigam os autos:

- a) à SCON, para esclarecimentos quanto ao item 5;
- b) à SRACF, por conta dos apontamentos de itens 6 e 10;
- e
- c) à SEIC. no que concerne às ressalvas de itens 13 e 17.1.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 25/04/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1491323** e o código CRC **519A91AA**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1491323v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Ao GSAD,

Prezados (as),

Em atenção ao Despacho GSAD 1491323, informo os eventos 1465747 e 1465945, bem como o 1492595 e o link do curso <https://mmpcursos.com.br/cursos/tesouro-gerencial/>.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 26/04/2024, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1492585** e o código CRC **F2CD3D2C**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1492585v1



## Folder do Curso

## Tesouro Gerencial

Gestão Pública

## APRESENTAÇÃO

Descubra as funcionalidades e características do sistema Tesouro Gerencial, uma ferramenta essencial para a gestão financeira no setor público. Este curso explora conceitos fundamentais de administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial no SIAFI, permitindo uma extração precisa de relatórios para decisões estratégicas.

## OBJETIVO

O curso tem como meta capacitar servidores no uso eficiente do Tesouro Gerencial, o sistema de consultas do Governo Federal que sucedeu o SIAFI Gerencial em 2015. Os participantes aprenderão a realizar consultas, construir relatórios detalhados sobre execução orçamentária e financeira, e a manejar dados contábeis e de arrecadação com habilidade.

## REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Conhecimentos básicos em contabilidade e orçamento público são necessários, além de familiaridade com a execução orçamentária e financeira no SIAFI. É importante que o aluno tenha o perfil "TESCONGER" cadastrado em seu órgão e, para cursos presenciais, deve trazer seu próprio notebook.

## PÚBLICO ALVO

Ideal para servidores atuantes em planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira, contabilidade e gestão patrimonial, além de auditores internos e externos e profissionais nas Secretarias de Controle Interno dos três poderes. Também é relevante para outros interessados em aprofundar conhecimentos no sistema Tesouro Gerencial.

## NOVAS COMPETÊNCIAS

Ao concluir o curso, os alunos serão proficientes em realizar consultas em tabelas administrativas, financeiras e orçamentárias, construir relatórios detalhados e consultar documentos contábeis. Essas competências são fundamentais para a eficiência e eficácia na gestão pública financeira.

## METODOLOGIA DE ENSINO

## Exposição Dialogada

Aulas dinâmicas e interativas, promovendo diálogos enriquecedores para um entendimento profundo dos temas.

## Troca de Experiências

Incentivamos ativamente a partilha de conhecimentos e experiências, enriquecendo o aprendizado coletivo.

## Normativos, Doutrina e Jurisprudência

Apresentamos e discutimos normativos, doutrinas e jurisprudências relevantes, estabelecendo uma base sólida de conhecimento.

## Estudos de Caso

Utilizamos estudos de caso reais para ilustrar a aplicação prática das teorias, aprimorando a capacidade analítica dos alunos.

## Exercícios Práticos

Realizamos exercícios práticos para consolidar o aprendizado, permitindo a aplicação direta do conhecimento em situações simuladas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 1. Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária e Introdução ao Tesouro Gerencial

- Noções de Administração Orçamentária e Financeira;
- Relacionamento SIAFI x Tesouro-Gerencial;
- Estrutura da informação no Tesouro Gerencial: A informação orçamentária; Classificação por Natureza da Receita; Classificação por Natureza da Despesa; Classificação por Fonte de Recursos; A Célula orçamentária; Principais contas contábeis da Execução Orçamentário-Financeira e seus contas correntes;
- Introdução ao Tesouro Gerencial: Histórico; Arquitetura; Plataforma BI; Tesouro Gerencial x SIAFI Gerencial; Conceitos (atributos, métricas, linhas e colunas); Navegação pelo Sistema; Menus; Principais características; Funcionalidades; Filtros; Prompts; Grupos Personalizados; Relatórios em Branco; Relatórios de Bancada; Relatórios Compartilhados; Meus Relatórios; e formatos de saída.

## 2. Consultas Básicas no Tesouro Gerencial e Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos

- Tabelas do Tesouro Gerencial: Rol de contas; Itens de informação; Estrutura organizacional; UG; Órgão; e UO;
- Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- Dotação Inicial;
- Créditos Adicionais: suplementar, especial e extraordinário;
- Dotação Autorizada;
- Provisão e Destaque Orçamentário;
- Consultas no Tesouro Gerencial sobre Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos: Escolher Relatório de Bancada; Selecionar atributos; Inserir novos atributos e métricas; realizar consulta; exportar dados.

## 3. Execução Orçamentária e Financeira da Despesa Parte I

- Noções do PCASP.
- Execução simplificada da despesa;
- Principais contas de despesa e seus contas correntes;
- Consultas de Execução da Despesa: por Unidade Gestora, programa, fonte, projeto/atividade, elemento da despesa e suas inter-relações;
- Criação de relatórios: por meio de Relatórios de Bancada; por meio de Relatórios em Branco, selecionando Itens de Informação, contas contábeis, atributos e métricas;
- Criação de filtros, prompts e grupos personalizados;
- Salvar consultas em Meus Relatórios.

## 4. Execução Orçamentária e Financeira da Despesa Parte II

- Consultas de Execução da Despesa: por Credor, Empenho e Subitem;
- Criação de relatórios: por meio de Relatórios de Bancada; por meio de Relatórios em Branco, selecionando Itens de Informação, contas contábeis, atributos e métricas;
- Compartilhar relatórios.

## 5. Consultas de documentos no Tesouro Gerencial e Receita Pública

- Documentos do SIAFI: Nota de Empenho (NE), Nota de Crédito (NC), Proposta de Programação Financeira (PF), Ordem Bancária (OB), Nota de Lançamento (NL), entre outros;
- Aspectos teóricos: Conceitos de Receita; Classificação por Natureza da Receita;
- Guia de Recolhimento da União;
- Consultas sobre Receita no Tesouro Gerencial: Receitas por tipo de arrecadação; Receitas arrecadadas por GRU/RA.

## TURMA

## Tesouro Gerencial

Gestão Pública

Corpo Docente MMP

Online ao Vivo Presencial

25h

13/05 A 17/05/24

08:00hr ÀS 13:00hr

Brasília-DF

## Presencial

R\$ 2.550

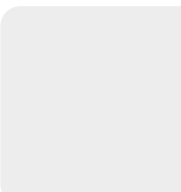
PAGAR AGORA

## Online ao Vivo

R\$ 1.850

PAGAR AGORA

## INSTRUTOR



Corpo Docente MMP

ver perfil

## PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS

Desktop, Notebook, Tablet, Smartphone	Dispositivo
Dual Core com 2 GHz (i3/i5/i7 ou equivalente da AMD)	Processador
4GB	Mem. RAM
Windows 7, 8, 9, 10 e 11 / macOS X 10.10 / iOS / Android / BlackBerry	Plataforma
Edge 12 / Firefox 27 / Chrome 30 / Safari 7	Navegador
Zoom Meeting	Software
Webcam comum ou em HD integrada ou conectada via USB	Câmera
Alto-falantes e microfone integrados, conectados via USB ou Bluetooth sem fio	Áudio e Mic.
3Mbps - Banda larga com ou sem fio (3G, 4G/LTE e Wi-Fi)	Internet

## CERTIDÕES E ATESTADOS

Universidade Federal de Rondonópolis - UFR	↓
INFRA S.A	↓
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM	↓
Empresa de Pesquisa Energética - EPE	↓

## MMP CURSOS

- MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
- SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70340-901
- CNPJ: 14.087.594/0001-24

## CONTATO

- +55 (61) 9 9445-4563
- +55 (61) 9 8149-2518
- contato@mmpcursos.com.br

## DADOS DE PAGAMENTO

- Itaú (341) Agência: 8090 / Conta-Corrente: 25.570-7
- Banco do Brasil (001) Agência: 3476-2 / Conta-Corrente: 212.851-9
- Pague e parcele com cartão de crédito no site. Aceitamos as principais bandeiras.

## CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Para garantir sua presença e contribuir para a realização bem-sucedida do evento, é essencial que você faça sua inscrição com antecedência de 7 dias (sete).

A MMP Cursos Capacitação e Treinamento confirmará os eventos no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização. Por favor, aguarde essa confirmação antes de organizar sua participação. Note que sua inscrição só será considerada válida após recebermos a nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de comprovação de pagamento.

A MMP Cursos Capacitação e Treinamento se reserva o direito de adiar ou cancelar os cursos se não houver número suficiente de participantes. Além disso, pode haver substituição de palestrantes em situações imprevistas ou de força maior.

## CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Em relação ao participante, o cancelamento da inscrição deve ser efetuado com um prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data do evento. Ultrapassado este período, o participante tem a opção de substituir sua vaga por outra pessoa ou solicitar um crédito equivalente ao valor pago na inscrição.

Todos os cursos oferecidos pela MMP Cursos Capacitação e Treinamento podem ser ministrados na modalidade "in company" em qualquer localidade do Brasil.

**Data de Envio:**

26/04/2024 10:39:53

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

contato@mmpcursos.com.br

mmpolyana@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação. Proposta. Curso. Tesouro Gerencial. Online. TREAL.

**Mensagem:**

SEI 0000422-31.2024.6.02.8000

À empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento Ltda

Prezado Senhor(a) bom dia,

Para darmos andamento à instrução de contratação para o curso "Tesouro Gerencial", que irá acontecer entre os dias 13 a 17/05/2024, modalidade online, valor de R\$1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais) solicitamos o envio da documentação a seguir:

- Formalização da proposta, para inscrição de 01 (uma) servidora, com data de validade e dados bancários da empresa.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

82 99938-4871





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Entendemos que os apontamentos 6 e 10 do Parecer 661, da AJ-DG (doc. 1490219) devem ser respondidos pelo gestor da servidora a ser capacitada, como consta no item 10: *Chefe hierárquico da servidora deve suprir a lacuna atestando a compatibilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 26/04/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493137** e o código CRC **ADD8A409**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1493137v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Reporto-me ao Despacho SRACF 1493137, para remeter os presentes autos à SCON, com vista a atender aos apontamentos de itens 6 e 10 da Lista de Verificação constante do Parecer 661, da AJ-DG (doc. 1490219).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 26/04/2024, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493443** e o código CRC **60F4E46A**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1493443v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2024.

Ao GSAD,

Prezados (as),

Em atenção ao Despacho GSAD 1493443, informo:

- **Item 6:** Sim, a capacitação objeto dos presentes autos atende adequadamente à necessidade pública identificada pela demandante da contratação e/ou destinatária dos conhecimentos.
- **Item 10:** Sim, a capacitação objetos dos presentes autos é compatível com as atribuições da destinatária dos conhecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 29/04/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493796** e o código CRC **AE3E2DB9**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1493796v1

**De:** mmp polyana <mppolyana@gmail.com>

**Para:** TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>, Renata Pinheiro <mmprenata@gmail.com>

**Data:** 26/04/2024 03:40 PM

**Assunto:** [seic] Solicitação. Proposta. Curso. Tesouro Gerencial. Online. TREAL.

Boa tarde Sra. Ana Paula

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial para 01 participante no curso de Tesouro Gerencial, a ser realizado de 13 a 17 de maio de 2024, das 08:00 às 13:00 (horário de Brasília).

Qualquer coisa, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

**Polyana Pinheiro - MMP Cursos**

*Coordenadora de Cursos*

(61) 99445-4563



Em sex., 26 de abr. de 2024 às 09:42, TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br)> escreveu:

SEI 0000422-31.2024.6.02.8000

À empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento Ltda

Prezado Senhor(a) bom dia,

Para darmos andamento à instrução de contratação para o curso " Tesouro Gerencial", que irá acontecer entre os dias 13 a 17/05/2024, modalidade online, valor de R\$1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais) solicitamos o envio da documentação a seguir:

- Formalização da proposta, para inscrição de 01 (uma) servidora, com data de validade e dados bancários da empresa.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

82 99938-4871

**Anexados:**

Arquivo: [MMP- Tesouro Gerencial- Online.pdf](#)

Tamanho: 343k

Tipo de Conteúdo: application/pdf

Brasília – DF, em 26 de abril de 2024.

## PROPOSTA COMERCIAL PARA MINISTRAR CURSO “ABERTO” DE TESOUREIRO GERENCIAL


Prezados,

A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional se sente honrada por ter sido convidada a participar deste projeto e agradece pela confiança depositada em nosso trabalho. Estaremos sempre a sua disposição para assegurar que nossos serviços agreguem valores aos processos dessa renomada instituição.

O objetivo da MMP Cursos é, por intermédio desta proposta, oferecer capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão na organização.

Nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos

### A. OBJETO DA PROPOSTA

Ministrar 01 (um) Curso “aberto” na modalidade “Online AO VIVO”, de “Tesouro Gerencial” para 01 participante, totalizando uma carga horária de 25 horas/aula.

## **B. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

O curso Tesouro Gerencial a ser ministrado na plataforma Zoom de 13/05 a 17/05/2024, de 08h00 às 13h00 horas (Horário de Brasília).

## **C. REQUISITOS**

Conhecimentos básicos em contabilidade e orçamento público são necessários, além de familiaridade com a execução orçamentária e financeira no SIAFI. É importante que o aluno tenha o perfil “TESCONGER” cadastrado em seu órgão.

## **D. OBJETIVO**

O curso tem como meta capacitar servidores no uso eficiente do Tesouro Gerencial, o sistema de consultas do Governo Federal que sucedeu o SIAFI Gerencial em 2015. Os participantes aprenderão a realizar consultas, construir relatórios detalhados sobre execução orçamentária e financeira, e a manejar dados contábeis e de arrecadação com habilidade.

## **E. METODOLOGIA DE ENSINO**

Aula expositiva e atividades práticas (construção de relatórios no Tesouro Gerencial) para proporcionar a integração e uma maior participação dos servidores na resolução dos exercícios.

## **F. REQUISITOS PARA O CURSO ON-LINE AO VIVO**

Computador ou Notebook com:

- Conexão de banda larga com a Internet de 5Mbps

- Webcam integrada ou câmera USB externa
- Processador Intel i3/i5/i7 da 2ª geração de 2,2 GHz, equivalente a AMD ou superior compatível com vídeo em HD

## **G. CORPO DOCENTE**

### **Corpo Docente da MMP CURSOS**

Especializado em Gestão Estratégica de Finanças pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas.

Servidor público federal ativo a partir de 2007, exerce desde 2013 a função de contador responsável técnico em Setorial Contábil de Autarquia, além de já ter atuado como fiscal de contratos, bem como na área de formalização e repactuação de contratos.

Na condução dos trabalhos da Setorial Contábil, como responsável pela Conformidade Contábil, promove o alinhamento técnico entre as Unidades Gestoras, por meio de elaboração de roteiros, notas técnicas e apresentação de conteúdo em eventos presenciais.

Atuou como coordenador e desenvolvedor do Sistema de Informações de Custos da entidade em que atua, onde capacitou os agentes que atuam diretamente na geração de informações de custos.

## **H. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **MÓDULO I: Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária e Introdução ao Tesouro Gerencial.**

1. Noções de Administração Orçamentária e Financeira
2. Relacionamento SIAFI x Tesouro-Gerencial.
3. Estrutura da informação no Tesouro Gerencial: A informação orçamentária; Classificação por Natureza da Receita; Classificação por Natureza da Despesa; Classificação por Fonte de Recursos; A Célula orçamentária; Principais contas contábeis da Execução Orçamentário-Financeira e suas contas correntes.



4. Introdução ao Tesouro Gerencial: Histórico; Arquitetura; Plataforma BI; Tesouro Gerencial x Siafi Gerencial; Conceitos (atributos, métricas, linhas e colunas); Navegação pelo Sistema; Menus; Principais características; Funcionalidades; Filtros; Prompts; Grupos Personalizados; Relatórios em Branco; Relatórios de Bancada; Relatórios Compartilhados; Meus Relatórios; e formatos de saída

## **MÓDULO II: Tesouro Gerencial – Visão geral e Tipos de consultas**

1. Introdução ao Tesouro Gerencial. 1.1. Histórico: Arquitetura; Plataforma BI; 1.2. Forma de acesso; Segurança do sistema; Nível de acesso; Perfil de acesso. 1.3. Navegação pelo Sistema: Menus; Principais características; Relatórios Compartilhados; Meus Relatórios. 1.4. Funcionalidades: Minhas Subscrições; Lista de Histórico; Criar Filtro; Criar Prompt; Criar Métrica; Criar Grupo Personalizado; Criar Documento; Criar Dashboard; Criar relatório: Relatórios em Branco; Consulta Construída. Conceitos (atributos, métricas, linhas e colunas). Tipos de consultas: Consulta às Tabelas administrativas, Orçamentárias e Contábeis; Consulta de Valores sintéticos de contas contábeis e itens de informação; Consulta de Saldos gerenciais de contas contábeis e itens de informação; Consulta de documentos; Extratos de contas ou item de Informação por documentos.

## **MÓDULO II: Consultas Básicas no Tesouro Gerencial e Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos**

1. Tabelas do Tesouro Gerencial: Rol de contas; Itens de informação; Estrutura organizacional; UG; Órgão; e UO.  
2. Projeto de Lei Orçamentária Anual.  
3. Dotação Inicial.  
4. Créditos Adicionais: suplementar, especial e extraordinário.  
5. Dotação Autorizada.  
6. Provisão e Destaque Orçamentário.  
7. Consultas no Tesouro Gerencial sobre Dotação Orçamentária e Descentralização de Créditos: Escolher Relatório de Bancada; Selecionar atributos; Inserir novos atributos e métricas; realizar consulta; exportar dados.

### **MÓDULO III: Execução Orçamentária e Financeira da Despesa - Parte I**

1. Noções do PCASP.
2. Execução simplificada da despesa.
3. Principais contas de despesa e seus contas correntes.
4. Consultas de Execução da Despesa: por Unidade Gestora, programa, fonte, projeto/atividade, elemento da despesa e suas inter-relações.
5. Criação de relatórios: por meio de Relatórios de Bancada; por meio de Relatórios em Branco, selecionando Itens de Informação, contas contábeis, atributos e métricas.
6. Criação de filtros, prompts e grupos personalizados.
7. Salvar consultas em Meus Relatórios.

### **MÓDULO IV: Execução Orçamentária e Financeira da Despesa - Parte II.**

1. Consultas de Execução da Despesa: por Credor, Empenho e Subitem.
2. Criação de relatórios: por meio de Relatórios de Bancada; por meio de Relatórios em Branco, selecionando Itens de Informação, contas contábeis, atributos e métricas.
3. Compartilhar relatórios.

### **MÓDULO V: Consultas de documentos no Tesouro Gerencial e Receita Pública**

Documentos do SIAFI: Nota de Empenho (NE), Nota de Crédito (NC), Proposta de Programação Financeira (PF), Ordem Bancária (OB), Nota de Lançamento (NL), entre outros.

Aspectos teóricos: Conceitos de Receita; Classificação por Natureza da Receita. Guia de Recolhimento da União.

4. Consultas sobre Receita no Tesouro Gerencial: Receitas por tipo de arrecadação; Receitas arrecadadas por GRU/RA.

## **I. OBRIGAÇÕES**

### Do Órgão Contratante

- Fornecer à Contratada a relação com o nome completo dos participantes e o nome para certificado, com antecedência de 10 dias para o início do curso;

#### Da Empresa Contratada

- Disponibilizar à Contratante o material didático;
- Providenciar o Certificado de Participação dos alunos que obtiverem o mínimo de 75% de presença na sala de treinamento, **lembrando que a MMP Cursos tem um controle de presença online, emitido pela plataforma de transmissão utilizada, o Zoom Meeting, e, no Presencial, por chamada assinada pelos próprios alunos, em sala de aula.**
- Encaminhar os certificados de participação à contratante com base na lista de participação do treinamento.

#### **J. INVESTIMENTO**

O valor do INVESTIMENTO para a realização do serviço discriminado no escopo desta Proposta Comercial é de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, a fim de atender aos alunos que estão no objeto da proposta

#### **K. IMPOSTOS**

Todos os impostos que incidem sobre os serviços estão inclusos e são de responsabilidade da empresa Contratada.

#### **L. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso. Aceitamos nota de empenho, transferência bancária, cheque ou dinheiro. A MMP Cursos encontra-se registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

#### **M. DADOS DA EMPRESA**

Título do Estabelecimento: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento  
Profissional

Nome Empresarial: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda.

CNPJ: 14.087.594/0001-24

Inscrição Estadual: 07.581.964/001-00

Banco do Brasil – Agência: 3476-2 - Conta Corrente: 212851-9

A nossa instituição encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.


#### **N. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

#### **O. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO**

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 - Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário, não ocorrendo a limitação relativa a dispensa de pequeno vulto contida no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Brasília – DF, em 26 de abril de 2024.



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos

Contato:

Tel.: (61) 9445-4563

E-mail: [contato@mmpcursos.com.br](mailto:contato@mmpcursos.com.br)  
[mmppolyana@gmail.com](mailto:mmppolyana@gmail.com)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.087.594/0001-24  
**Razão Social:** MARCOS MUSSUMECI PORTAL CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FI  
**Endereço:** RUA 28 NORTE LT 2 S/N AP 2102 / NORTE (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71917-720)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2024 a 26/05/2024

**Certificação Número:** 2024042701300885682096

Informação obtida em 29/04/2024 13:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2024.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se da participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", na modalidade on-line, período de 13 a 17 de maio de 2024, valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24.

Após a instrução por esta Seção de Instrução de Contratações, despacho SEIC 1465917, os autos retornaram para nova aferição da compatibilidade de preços, na modalidade on-line e atualização da certidão FGTS, em atendimento ao Parecer nº 661-2024/ AJ-DG (1490219), conforme despacho GSAD 1491323.

Após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://mmpcursos.com.br/cursos/tesouro-gerencial/>, evento 1492595, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Juntamos aos autos a proposta atualizada (1493842) e a certidão FGTS (1493846). As demais certidões encontram-se nos eventos 1464014 e 1465769. A declaração de inexistência da prática de nepotismo, evento 1465864.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no montante de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 29/04/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 29/04/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493850** e o código CRC **DD59CCEĒ**.

---

0000422-31.2024.6.02.8000

1493850v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2024.

Atendendo o Despacho SEIC (1493850), referente a participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", na modalidade on-line, período de 13 a 17 de maio de 2024, valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 29/04/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493986** e o código CRC **B84A801D**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1493986v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2024.

Concluídos os atos relativos à instrução da pretendida contratação direta, conforme Despacho SEIC 1493850, elaborado pela Seção de Instrução de Contratações, encaminho os autos à Assessoria Jurídica, para análise de conformidade legal do procedimento.

Atenciosamente.



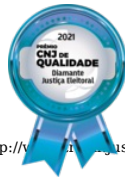
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 30/04/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1494062** e o código CRC **9B3042AE**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1494062v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trj.al.jus.br>

**PROCESSO** : 0000422-31.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : TRE-AL  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade de Licitação - Curso

### **Parecer nº 700 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

Uma vez cumpridas as diligências recomendadas no Parecer 661 (1490219) e em complemento à referida peça opinativa, esta Assessoria Jurídica a regularidade/conformidade da pretendida contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no montante de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), com o fito de custear a inscrição da servidora Danielle Alves Reis no curso "Tesouro Gerencial", na modalidade on-line e no período de 13 a 17 de maio de 2024.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral, para a competente e necessária evolução processual.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 30/04/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trj.al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trj.al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1495317** e o código CRC **F113A821**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1495317v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento da participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", com previsão de início em 15 de maio de 2024, ofertado pela Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24.

Observo que a presente capacitação será realizada na forma on-line, de acordo com o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF e acolhido por Vossa Excelência nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000.

A AJ-DG, por meio do Parecer n. 661 / 2024 (1490219), opinou pela devolução dos autos à instrução, para atendimento dos itens 5, 6, 10, 13 e 17.1 do referido opinativo, assim como para apresentação de preço atualizado à nova modalidade proposta para a ação pleiteada (on line) e aferição da compatibilidade de preços.

Efetivada toda a instrução, foram os autos remetidos à análise da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral que, por meio do Parecer 700/2024 (1495317), reconheceu a legalidade da contratação direta da empresa retromencionada pela via de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênias para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vistas, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 30/04/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre>



al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  
**1495369** e o código CRC **894DBF01**.

---

0000422-31.2024.6.02.8000

1495369v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0000422-31.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Capacitação. Servidora. Danielle Alves Reis.

### **Decisão nº 2327 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Trata-se de procedimento da participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", com previsão de início em 15 de maio de 2024, ofertado pela Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 661/2024 (1490219), complementado pelo parecer 700/2024 (1495317), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO**, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Por conduto da conclusão (1495369), o Senhor Diretor-Geral, em substituição sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação da **Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24, no valor de **R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, opinou pela devolução dos autos à instrução, para atendimento dos itens 5, 6, 10, 13 e 17.1 do referido opinativo, assim como para apresentação de preço atualizado à nova modalidade proposta para a ação pleiteada (*on line*) e aferição da compatibilidade de preços.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 02/05/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496100** e o código CRC **EB0FBB95**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1496100v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2024.

À CODES/SRACF para providências decorrentes da  
Decisão 2327 1496100.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 03/05/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496717** e o código CRC **384014D0**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1496717v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2024.

À SEIC, para registro e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho, tendo em conta a Decisão 2327, da Presidência (doc. 1496100).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 03/05/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1497569** e o código CRC **068CF2FA**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1497569v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao disposto no evento 1497569, depois da divulgação da Inexigibilidade nº 21/2024 (1497954).

Após, devem os autos retornarem a esta Seção para publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 06/05/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1497953** e o código CRC **A083AB54**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1497953v1



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação



Voltar



### Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0000422-31.2024.6.02.8000	Inexigibilidade de licitação	Não
Fundamento Legal		
Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:		
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	Trata-se da participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", na modalidade on-line, período de 13 a 17 de maio de 2024, valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24.	
Id contratação PNCP		
<a href="#">00509018000113-1-001122/2024</a>		

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

<a href="#">1. Treinamento Qualificação Profissional</a>	Quantidade Total: 1	Situação: Homologado			
Código: 21172	Unidade Fornecimento: UNIDADE				
<a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Valor Estimado (unitário): <b>R\$ 1.850.0000</b>				
<b>Detalhes</b>	<b>Locais de Entrega</b>	<b>Resultado</b>			
CPF/CNPJ/DUNS/TIN	Nome/Razão social	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
14,087,594/0001-24	MMP CURSOS CAPACITA...	1	R\$ 1.850.0000	R\$ 1.850.00	Informado

### Artefatos vinculados

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
DFD.pdf	DFD	06/05/2024	369.002 KB	
Decisao.pdf	Outros	06/05/2024	450.85 KB	

### Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
019.413.874-70	LISIANA TEIXEIRA CINTRA	Responsável pela divulgação
111.269.144-87	ALCIDES GUSMAO DA SILVA	Autoridade competente
758.180.784-34	JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA	Responsável pela contratação direta



Acesso à  
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento – por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

À GSAD (e COFIN para ciência),

Sugerimos, antes da emissão da nota de empenho, juntada de comprovação de regularidade fiscal municipal/DISTRITAL da empresa **Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24, pois a que consta nos autos está vencida (1464014) e no parecer da AJ-DG 661 doc 1490219( consulta doc 1482236 ) é de outra empresa.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 06/05/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1498092** e o código CRC **C222522F**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1498092v1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 138043940082024  
**NOME:** MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SRT/S QD 701 CJ E BL 1 Nº 12 SALA 212 PARTE A1  
**CIDADE:** BRASILIA  
**CNPJ:** 14.087.594/0001-24  
**CF/DF:** 0758196400100  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 04 de agosto de 2024. \***



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

À SGO, após juntada da certidão solicitada no Despacho SGO 1498092, para continuidade do feito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 06/05/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1498708** e o código CRC **5562566C**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1498708v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Nota de empenho 297-2024. (Sistema Compras).

Observação:

- Decisão doc 1496100. NE emitida em Maio - 24 - conforme data  
decisão.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 07/05/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499034** e o código CRC **2D68A0FF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1499034), registro minha assinatura no empenho 2024NE297, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SEIC em atendimento ao despacho de Id (1497953).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 07/05/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499350** e o código CRC **F191D02D**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1499350v1

Data e hora da consulta: 08/05/2024 15:26  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	297

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/05/2024	Ordinário	0000422-31.2024.6.02	0,0000	1.850,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
14.087.594/0001-24	MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70340-901
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SRTVS BLOCO LOTES 701 CONJ E ASA SUL	DF	(61) 99445-4563
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 99445-4563

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

CURSO - TESOURO GERENCIAL - PARTICIPAÇÃO DE UM(A) SERVIDOR(A) - CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, SANÇÕES, TUDO DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 2327 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES PROC 0000422-31.2024.6.02

**Local da Entrega**

CONFORME PROCESSO E DECISÃO DECISÃO Nº 2327 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES.

**Informação Complementar**

07001107000212024 - UASG Minuta: 070011

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	08/05/2024 15:26:34	Alteração



Data e hora da consulta: 08/05/2024 15:26

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.850,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional	1.850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	1,00000	1.850,0000	1.850,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

08/05/2024 15:26:34

**Gestor Financeiro**

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

07/05/2024 14:41:36



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2024.

À SEIC/SLC, para eventuais registros e à SRACF,  
para remessa da nota de empenho à contratada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 08/05/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1500363** e o código CRC **E522CF8**.

0000422-31.2024.6.02.8000

1500363v1

**Data de Envio:**

08/05/2024 15:43:23

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL <sracf@tre-al.jus.br>

**Para:**

mmpolyana@gmail.com

**Assunto:**

Nota de empenho TRE AL Tesouro Gerencial online ao vivo

**Mensagem:**

Prezada Polyana,

Segue nota de empenho referente à inscrição da servidora Danielle Alves Reis no curso Tesouro Gerencial na modalidade online ao vivo, que acontecerá na próxima semana, de 13/05 a 17/05/2024, de 08h00 às 13h00.

Quando serão enviados os dados para o e-mail da servidora, com as instruções de acesso ao curso?

Atenciosamente,

**Anexos:**

Nota\_1500361\_NE\_070011\_2024NE000297\_v002\_14087594000124\_20240508152651.pdf